31 de Março de 2010

Principais Agregados das Administrações Públicas
2009 – Dados Preliminares

Principais agregados das Administrações Públicas

O INE apresenta os dados dos Principais Agregados das Administrações Públicas relativos à estimativa preliminar anual de 2009 e a versão actualizada de 2008, enviados ao EUROSTAT no âmbito do programa de transmissão SEC95[1].

Estes dados são consistentes com a primeira notificação de 2010 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE) divulgada no passado dia 29 de Março. O quadro apresenta, de forma integrada e sintetizada, as contas do sector das Administrações Públicas (AP) nas vertentes rendimento, despesa e saldo. As contas do sector das AP são compiladas de acordo com os conceitos e definições do SEC95; complementarmente são seguidas as orientações específicas do Manual do Défice e da Dívida das Administrações Públicas[2] e Decisões do EUROSTAT na matéria. São ainda tidas em consideração opiniões sobre operações específicas resultantes de consultas bilaterais dos Estados-membros ao EUROSTAT.

Em anexo, além do quadro detalhado referente a 2009, inclui-se o quadro com valores actualizados para 2008 que reflecte as revisões já referidas no destaque sobre a notificação do PDE. O próximo destaque com esta informação será publicado no final de Setembro de 2010.

[1] Regulamento (CE) nº. 2223/96 do Conselho, de 25 de Junho de 1996, relativo ao Sistema europeu de contas nacionais e regionais na Comunidade.

[2] Este documento pode ser encontrado em (http://epp.eurostat.ec.europa.eu/cache/ITY_OFFPUB/KS-42-02-585/EN/KS-42-02-585-EN.PDF).

recenseamento Agrícola 2009 de Novembro 2009 a Maio 2010,
O INE realiza o Recenseamento Agrícola junto de todos os agricultores portugueses, com o objectivo de caracterizar as explorações agrícolas, a mão-de-obra e os sistemas de produção agrícola, bem como as medidas de protecção e melhoria do ambiente e da biodiversidade. A discussão da nova PAC em 2010 beneficiará dos resultados do RA 09.

PRINCIPAIS AGREGADOS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - DADOS PROVISÓRIOS

ANO: 2008

Unidade: Milhões de euros

Códigos das operações	Designação das operações	Administrações Públicas S13	Administração Central S1311	Administração Regional e Local S1313	Fundos de Segurança Social S1314
TE	Total de despesas das administrações públicas	76.806	50.188	10.424	27.091
TR	Total de receitas das administrações públicas	71.978	44.420	10.109	28.347
B.9	Capacidade (+) / Necessidade (-) líquida de financiamento (saldo em Contas nacionais)	-4.827	-5.769	-315	1.256
	Por memória:				
B.9 - PDE	Capacidade (+) / Necessidade (-) líquida de financiamento (PDE) [a]	-4.705	-5.646	-315	1.256

Nota:

[a] De acordo com o Regulamento (CE) nº. 351/2002 da Comissão, que altera o Regulamento (CE) nº. 3605/93 do Conselho no que respeita às referências ao SEC 95, os fluxos de juros ao abrigo de swaps e de contratos de garantia de taxas (FRA's) são objecto de um tratamento específico no caso dos dados transmitidos ao abrigo do procedimento dos défices excessivos. Esta diferença metodológica reflecte-se na diferença entre o saldo "Capacidade/necessidade de financiamento do sector das Administrações Públicas no âmbito dos quadros do Sistema Europeu de Contas Nacinais e Regionais (SEC95), B.9 e o saldo apurado para efeitos do Procedimento relativo aos Défices Excessivos, B.9-PDE.

PRINCIPAIS AGREGADOS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - DADOS PROVISÓRIOS

ANO: 2009

Unidade: Milhões de euros

Códigos das operações	Designação das operações	Administrações Públicas S13	Administração Central S1311	Administração Regional e Local S1313	Fundos de Segurança Social S1314
TE	Total de despesas das administrações públicas	83.563	54.648	11.013	29.783
TR	Total de receitas das administrações públicas	68.106	40.031	9.980	29.975
B.9	Capacidade (+) / Necessidade (-) líquida de financiamento (saldo em Contas nacionais)	-15.458	-14.617	-1.033	191
	Por memória:				
B.9 - PDE	Capacidade (+) / Necessidade (-) líquida de financiamento (PDE) [a]	-15.426	-14.584	-1.033	191

Nota:

[a] De acordo com o Regulamento (CE) nº. 351/2002 da Comissão, que altera o Regulamento (CE) nº. 3605/93 do Conselho no que respeita às referências ao SEC 95, os fluxos de juros ao abrigo de swaps e de contratos de garantia de taxas (FRA's) são objecto de um tratamento específico no caso dos dados transmitidos ao abrigo do procedimento dos défices excessivos. Esta diferença metodológica reflecte-se na diferença entre o saldo "Capacidade/necessidade de financiamento do sector das Administrações Públicas no âmbito dos quadros do Sistema Europeu de Contas Nacinais e Regionais (SEC95), B.9 e o saldo apurado para efeitos do Procedimento relativo aos Défices Excessivos, B.9-PDE.

www.ine.pt | Informações adicionais: Serviço de Comunicação e Imagem [Tel: 21.842.61.00 _ Fax: 21.842.63.73 _ sci@ine.pt]